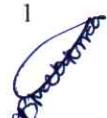


Ata da reunião ordinária dos conselhos deliberativo e fiscal, realizada no dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, S/N, centro, desta cidade. Estavam presentes os seguintes: Leandra Carvalho de Moura, Maria Alcione Cavalcante da Costa Silva, Nairo Rodrigues de Macedo, José Leandro da Silva, Elineide Maria Vilela de Melo Silva, Josenildo de Almeida Silva, Maria do Socorro T. de Almeida, Júlio César Cordeiro Costa, Adilma Tatyanne Pereira Cavalcante, Cíntia Karine da Silva Alves e Bárbara de Melo Valença. A senhora Bárbara deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e em seguida apresentou a parte inerente ao setor de benefícios. Atualmente nós temos 49 processos concedidos no ano de 2025, sendo 43 processos de aposentadoria e 06 de pensão por morte. Desse quantitativo, 19 estão em análise e desses 19 processos, 13 são aposentadorias por idade. Esses processos de aposentadorias por idade são aqueles que precisaram ser regulamentados por lei, pois não tinham previsão legal da idade na Lei Orgânica e os demais requisitos na Lei Complementar. Na semana passada, eu tive uma reunião com o gerente da gestão de inativos do Tribunal de Contas, Dr. Marconi e o analista responsável pela cidade de São Bento. O teor da reunião foi o relatório de auditoria do analista que opinou pela ilegalidade dos atos de aposentadoria por idade e encaminhou ao Ministério Público de Contas e solicitou parecer nesses treze processos quanto à análise da lei, então quando verifiquei no sistema do e-cap, entrei em contato com o analista via WhatsApp para entender o que ocorreu. Ele informou que estava tendo uma divergência no entendimento da legislação e que seria melhor agendar uma reunião. Então foi agendada a reunião com o Prevuna, a assessoria do Instituto e o gerente da gestão de inativos. O entendimento do Tribunal de Contas foi que adotamos as mesmas regras da Lei nº 2080/2022, lei ordinária, trazendo o mesmo regramento anterior da Emenda Constitucional nº 103/2019 (65 anos de idade, se homem, 60 anos de idade, se mulher, 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo) sem trazer o tempo mínimo de contribuição, o que infringia a Constituição Federal. Tentamos defender o Instituto mostrando que houve um equívoco e que não realizamos a reforma de acordo com a Emenda 103/2019, pois ela deixou a cargo de cada Ente determinar a idade e o tempo de contribuição, contudo após a explanação deles ficou decidido que deveríamos acrescentar o tempo de contribuição exigido para aposentadoria por idade e encaminhar o projeto de lei à Câmara Municipal. Como estávamos aguardando o parecer do Ministério Público de Contas, este emitiu parecer favorável ao Instituto opinando pela legalidade dos atos de aposentadoria por idade, mencionando que ocorreu um equívoco e que não fizemos alteração de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e tinha sido apenas uma divergência de entendimento do Tribunal. O Instituto já retificou as portarias dos processos de aposentadoria por idade com a fundamentação indicada pelo Ministério Público de Contas e está aguardando o julgamento. Inclusive os pareceres já foram incluídos pelo próprio Tribunal de Contas nesses processos. Apenas um processo de aposentadoria por idade não teve a inclusão do parecer, pois a servidora foi aposentada no mês de outubro de 2025, então o Tribunal ainda não analisou. A conselheira Alcione perguntou se existe algum servidor detentor do cargo de professor nesses processos e foi informado que sim, existe apenas uma servidora professora que aposentou por idade. A conselheira Elineide perguntou se ocorreu alguma mudança em relação as regras de aposentadoria do magistério, em especial a redução da idade. A senhora Bárbara informou que não houve. Em seguida os conselheiros verificaram os servidores aposentados e que tiveram seus processos enviados ao Tribunal de Contas para apreciação e julgamento. Na sequência, a



senhora Bárbara informou que encaminhou a Lei Complementar nº 09/2025 via Gescon, que é o sistema da previdência que encaminhamos as legislações que envolvem o Instituto. Ao enviar a legislação via Gescon tem um cruzamento de informações com o Cadprev, outro sistema da previdência que encaminhamos os demonstrativos do Instituto e ele faz uma regra de batimento com as informações do Gescon. Quando a Lei Complementar nº 09/2025 foi cadastrada no Gescon, foram solicitadas uma declaração do Município informando se de fato se tratava de uma lei complementar e a publicação no Diário Oficial, pois não aceitaram somente com o protocolo de recebido da Câmara Municipal. A senhora Bárbara informou que teve uma reunião na segunda-feira com o Ministério da Previdência sobre a análise do plano de amortização, pois a lei foi encaminhada no Cadprev desde o início de setembro para sanar a irregularidade no requisito de atuária e até o momento não tinha sido analisado. Durante a reunião, o responsável do Ministério da Previdência entrou em contato com o setor de análise e pediu que verificasse o que tinha ocorrido. O Ministério da Previdência encaminhou um e-mail ao Instituto informando que existia uma outra notificação pendente exigindo o estudo técnico do desfazimento das massas. A conselheira Alcione indagou se por enquanto a análise da lei está parada e foi informado que sim e o critério continua irregular. A conselheira Elineide esclareceu que a unificação foi feita em 2022 e que a situação foi percebida agora pela previdência e que o conselho não concordou com a unificação dos fundos. A conselheira Alcione perguntou como fica o CRP, e a senhora Bárbara informou que permanece judicial. A senhora Bárbara informou que está tentando solucionar e recuperar o CRP administrativo, pois já têm municípios no estado de Pernambuco que perderam seu CRP judicial. Em seguida, os conselheiros analisaram o relatório dos processos concedidos no ano de 2024, onde têm alguns processos aguardando julgamento, pois ocorreu a reversão de alguns servidores que tinham sido aposentados por idade. A conselheira Alcione juntamente com Elineide perguntou se teve mais alguma novidade sobre o concurso. A senhora Bárbara disse que não, pois não tinha ido à Prefeitura para conversar sobre essa parte. O conselheiro Leandro perguntou se tinha sido enviado o Ofício do conselho ao Prefeito solicitando o aumento no quantitativo de vagas no concurso público e a senhora Bárbara informou que sim. Passando para a parte financeira, a senhora Bárbara informou que a conta para recebimento dos valores para amortização do déficit atuarial foi aberta, é a conta 34843-0, agência 0537-1, no Banco do Brasil. Nós recebemos o valor de R\$ 105.960,90 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos). Esse valor vai variar de acordo com a retenção do imposto de renda. Referente as contribuições previdenciárias, essas estão sendo repassadas corretamente. A conselheira Alcione perguntou quanto foi o valor do último aporte para cobertura da insuficiência financeira e foi informado que foi de um milhão, cento e dezenove mil. Em janeiro de 2025, o aporte repassado pelo Município estava em R\$ 772.416,27 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). A conselheira Maria do Socorro reforçou que o conselho não foi ouvido nessa questão da unificação, simplesmente foi ignorado. Foi repassado que o recurso do Comprev diminuiu, no mês de setembro de 2025 é que recebemos algo em torno de quatrocentos e quarenta e sete mil reais. Dando continuidade, passamos a analisar os gastos com a folha de pagamento, no mês de agosto/2025 R\$ 2.355.777,14 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) e em setembro/2025 R\$ 2.399.002,29 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, dois reais e vinte e nove centavos). O aumento da folha de setembro se deu devido ao descongelamento da tabela dos professores. Os

parcelamentos estão sendo pagos corretamente, em 10/09/2025 foi paga a parcela 93 de 200, dos quatro termos de parcelamento. Em seguida, foram apresentados os recolhimentos das contribuições dos quatro servidores cedidos a outros Municípios, são: Belo Jardim, Venturosa, Cachoeirinha e Tupanatinga. Na sequência, a senhora Bárbara apresentou a relação dos prestadores de serviços continuados para que os conselheiros tenham ciência, sendo: Adeltec (ponto eletrônico), Dataprev (empresa para que possamos realizar o comprev), Pólis consultoria (assessoria jurídica), 3it consultoria (sistema de gestão de aposentadorias, pensão por morte, simulações, cálculos), Beta Informática (folha de pagamento), Solvency (assessoria em atuária), Matias e Leitão (assessoria de investimentos), Roberto Azevedo (locação do prédio do Prevuna), H Net (internet), Data sistema (portal da transparência) e Cespam (assessoria contábil). No tocante a taxa de administração, está sendo recolhida normalmente. Retomando para a folha de pagamento, foram mostrados os descontos de pensões alimentícias, processos administrativo e judicial, contribuições acima do teto, sindicato, repasse do imposto de renda. Dando seguimento, foram apresentados os valores dos prestadores de serviços, mostrando que o cespam teve dois pagamentos no mês de setembro/2025, pois quando é o período de elaboração das leis orçamentárias eles prestam um serviço que não está no contrato, e a mesmo ocorre no mês da prestação de contas. A senhora Bárbara também informou que necessitou comprar uma extensão para o setor de benefícios R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), três suportes para notebooks R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma cafeteira R\$ 259,90 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), pois a que tinha no Instituto explodiu por ser muito velha e estar enferrujada. A senhora Bárbara informou que precisava tratar de um assunto específico com os conselheiros acerca da taxa de administração e sobre a conta 17722-9 (conta movimento) que já havia se reunido com o comitê de investimentos e que precisaria que os conselhos analisassem agora. Segundo expôs que a conta 17722-9 é conta corrente e investimento ao mesmo tempo e como teve essa unificação dos fundos e todo valor que entra na conta corrente no final do dia reflete em aplicação ou resgate, a sugestão do comitê é que possamos criar uma outra conta movimento e deixaríamos a conta 17722-9 sem movimentação, ficando apenas conta investimento para que não aja confusão quanto a sua movimentação. Pois todas as contas deveriam ter sido congeladas desde a unificação dos fundos, então como movimentamos a conta 17722-9 na conta corrente, pode entender que os valores estão sendo utilizados dos investimentos devido a aplicação e resgate que reflete na conta investimento, e na verdade só fazemos uso das receitas recebidas, não utilizamos nada dos investimentos que estão protegidos. Além dessa análise, precisará ser feita outra análise que é da taxa de administração, pois os recursos estavam na conta 26452-0 e na realocação dos recursos em abril de 2025, ocorreu um equívoco e o valor foi transferido para a conta 17722-9, quando na verdade era pra ter permanecido na mesma conta, apenas aplicados no fundo de investimento decidido. Foi solicitado a assessoria contábil o levantamento desses valores desde setembro de 2022 até a data da realocação dos valore, pois só tínhamos de taxa administrativa em setembro/2022 R\$ 9.581,86 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) que deve ser o valor congelado. E infelizmente no momento da realocação acabou misturando mais de setecentos mil reais referente da taxa administrativa na conta 17722-9. A senhora Bárbara ficou de encaminhar os extratos da conta 26452-0 desde setembro/2022 até a data da realocação, assim como o da conta 17722-9 e o ofício que foi enviado ao banco. Ressaltou ainda que, a decisão é dos conselhos e que o comitê de investimentos já opinou sobre as duas



situações e que ela não pode decidir pelos conselhos. Para finalizar, foi repassada a situação dos investimentos, e que atualmente o Prevuna possui um patrimônio de R\$ 30.197.142,85 (trinta milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, eu, Leandra Carvalho de Moura, secretária do conselho deliberativo, lavro a presente ata que será assinada por mim e por todos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leandra Carvalho".

Frequência da reunião ordinária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do
Prevuna – 09/10/2025

Rúbia de Melo Salmeira
Beandra Carneiro de Moura Silveira
Maria Alcione Catalante da Costa Silveira
Julia Oliveira de Souza
Fox Recanudo da Silva
Elineide Maria Vilela de Melo Silveira
Janete de Almeida Silva
Cintia Karine da Silva Alves
Made Socorro T. de Almeida
Julio Cesar Coelho Rego
Delphina Tatyanne Pereira Cordeiro